



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 417

DE

30 DE SETEMBRO DE 1971

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É aberto, sob a Unidade Orçamentária - Encargos Gerais do Município - Código Geral 3.1.5.0.99 - Despesas de Exercícios Anteriores, um crédito especial de CR\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) para pagamento do valor excedente com a prestação de serviço de levantamento aerofotogramétrico da Zona Urbana da Cidade, nos termos do contrato assinado em 29 de abril de 1970;

ART. 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto mediante redução da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município, das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.1.3.0-99/B	- Conservação de próprios municipais...	CR\$ 3.000,00
4.1.1.0.99	- Ajuste da despesa com elaboração do Plano Diretor.....	CR\$10.000,00
4.2.4.0.99	- Para constituição de estoque de materiais diversos.....	CR\$10.000,00
	(vinte e três mil cruzeiros).	<u>CR\$23.000,00</u>

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um.

Reg. no Livro de	Leis
nº 417	à fl. 014
16	07 / 1971
	pl. Secretário de Governo

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES  
Prefeito Municipal